

## **PROJETO DE LEI Nº 022/18, de 20 de março de 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas com evento esportivo na Linha Encruzilhada Gaúcha e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a realização do evento esportivo tradicional da Linha Encruzilhada Gaúcha, a ser realizado na data de 25 de março de 2018.

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros serão destinados a cobrir despesas para a realização do evento com serviços e materiais de consumo e o seu pagamento se dará diretamente com os fornecedores dos materiais e prestadores dos serviços.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
Unidade: 04 - Recursos não Computáveis  
Atividade: 2084 - Manut. Desp. Oper. SMECDT - Não Computáveis  
Elemento: 339030000000 - Material de Consumo  
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 20 dias do mês de março de 2018.

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 022/2018**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a autorização para participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a realização do evento esportivo da Linha Encruzilhada Gaúcha, a ser realizado na data de 25 de março de 2018.

Este evento esportivo já é considerado tradicional na comunidade e é sempre realizado no domingo que antecede à Páscoa, também com conhecido religiosamente como Domingo de Ramos.

Neste evento também acontece a 3ª edição do “jogo dos 88” onde oito times realizam um confronto entre si e ao mesmo tempo. Esta data atrai bastante público e consideramos também como um evento de entretenimento e lazer aos munícipes.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal